

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, apresentamos, nos termos regimentais, a presente INDICAÇÃO sugerindo ao senhor prefeito municipal Julio Cesar Campani que seja reajustado o Piso Salarial do Magistério em 14,9 %, em consonância com a Portaria nº 17, do Ministério da Educação, que homologa o parecer nº 1, da Secretaria de Educação Básica.

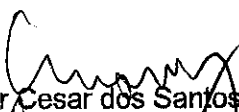
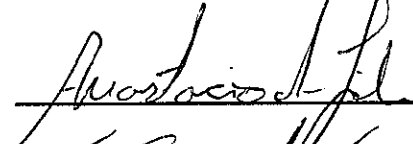
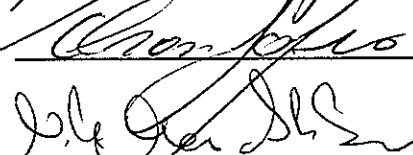
JUSTIFICATIVA

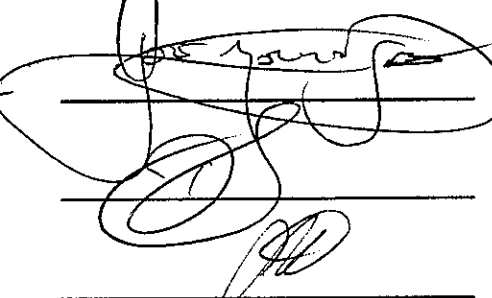
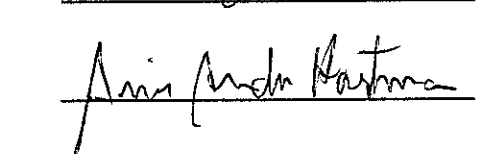
A presente indicação se faz necessária em virtude do reajuste homologado pelo Ministro de Estado da Educação do Piso Salarial da Educação para o exercício de 2023. Uma vez que, reajustado em 2022 no percentual dado à época, também plausível aplicar o reajuste dado no ano de 2023 como forma de valorizar os profissionais da educação.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

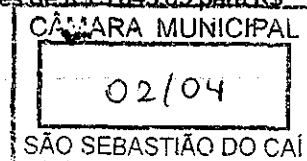
Sala das Sessões, 23 de janeiro de 2023.

Vereador Cesar dos Santos Júnior

Assuntos > Notícias > Ministério da Educação eleva o piso nacional dos professores de R\$ 3.845,63 para R\$ 4.420,55



PISO MAGISTÉRIO

Ministério da Educação eleva o piso nacional dos professores de R\$ 3.845,63 para R\$ 4.420,55

Em cumprimento à Lei nº 11.738 de 2008, a partir deste mês, nenhum professor da educação básica pode ter vencimento abaixo do valor mínimo



Publicado em 17/01/2023 12h34

Compartilhe:



Nesta terça-feira (17), foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) a Portaria nº 17 que estabelece o reajuste de 14,9% no piso salarial dos professores, que passará de R\$ 3.845,63 para R\$ 4.420,55.

O reajuste do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica encontra-se no âmbito da política de valorização profissional prevista no Plano Nacional de Educação (PNE). A Meta 17, do PNE, estabelece a valorização dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente.

Para o ministro da Educação, Camilo Santana, a medida é uma forma de reconhecer a categoria. "A valorização dos nossos profissionais da educação é fator determinante para o crescimento do nosso país", afirmou o ministro.

O piso nacional da categoria é o valor mínimo que deve ser pago aos professores do magistério público da educação básica, em início de carreira, para a jornada de, no máximo, 40 horas semanais. O piso foi instituído pela Lei nº 11.738 de 2008, regulamentando uma disposição já prevista na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB). Essa lei estabelece, ainda, que os reajustes devem ocorrer a cada ano, sempre em janeiro.

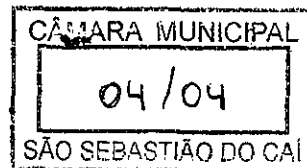
Como é calculado o piso nacional

O valor do piso do magistério é calculado com base na comparação do valor aluno-ano do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) dos dois últimos anos

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/01/2023 | Edição: 12 | Seção: 1 | Página: 14

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

**PORTARIA Nº 17, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

Homologa o Parecer nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, da Secretaria de Educação Básica - SEB, que dispõe sobre a definição do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, para o exercício de 2023.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos incisos II e IV, parágrafo único, de art. 87, da Constituição, e considerando o disposto no processo nº 23000.000973/2023-49, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, da Secretaria de Educação Básica - SEB, que trata do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública para o exercício de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.